

7

Conclusões e recomendações

Tendo em vista o estudo até aqui desenvolvido sobre a Lei do Petróleo no que concerne a regulamentação brasileira da medição de petróleo e gás natural, tomando como referência a experiência internacional de países com tradição na exploração e comercialização do setor petrolífero, chegamos as seguintes conclusões.

Restrição do setor. A regulamentação técnica da medição de petróleo e gás natural da indústria nacional é muito restritiva, não acompanhando o cenário tecnológico mundial globalizado, portanto inibindo o desenvolvimento da metrologia no país. Em particular destaca-se o fato marcante de que as exigências requeridas pela legislação vigente nem sempre são compatíveis com a realidade e expectativas dos ambientes de produção e distribuição. Propostas para minimizar os efeitos da restrição do setor:

- Estabelecer o padrão metrológico brasileiro; i.e.: implantar a padronização primária de metrologia de vazão de gases e líquidos no País;
- Elaborar legislação mais atualizada condizente com as práticas semelhantes às adotadas internacionalmente;
- Introduzir flexibilidade à regulamentação para campos marginais ou maduros;
- Aumentar o controle metrológico sobre os procedimentos operacionais;
- Fomentar a infra-estrutura nacional de laboratórios de vazão;
- Fomentar a capacitação dos profissionais envolvidos na atividade de medição (operação, calibração, gestão, treinamento contínuo);
- Fomentar a infra-estrutura nacional de laboratórios de análises químicas;
- Fomentar a infra-estrutura nacional de entidades de treinamento em metrologia (SENAI, CEFET, etc);
- Orientar a ação do INMETRO no sentido de suprir os serviços essenciais demandados pelo setor de petróleo e gás natural;

- Aprimorar o aparelhamento da ANP e estimular a formação de uma base de dados de processos alternativos à regulamentação técnica vigente;
- Fomentar o desenvolvimento de normas nacionais (ABNT, etc) em sintonia à normalização regional e internacional como estratégia de desenvolver e qualificar uma rede de fornecedores e sub-fornecedores qualificados;
- Superar os desafios que advêm da implantação do controle metrológico.

Segundo essa lógica, o papel da ANP também deverá ser revisto no cenário atual influenciado por fatores externos, a exemplo, do preço do petróleo no mercado internacional, da descoberta de novas fronteiras petrolíferas e da participação do gás natural na matriz energética mundial. Aspectos esses do contexto petrolífero mundial que explicita a necessidade de se promover reformas regulatórias no Brasil, com maior amplitude para a medição de petróleo e gás natural, tendo em vista atender especificidades do controle metrológico que fundamenta a medição fiscal.

As lições apreendidas das experiências de sucesso dos países analisados, notadamente no que concerne a estratégica gestão da medição, constituem-se em ponto central de reflexão para a indústria brasileira de petróleo e gás natural. Observa-se que, na maioria dos casos, enquanto órgãos reguladores específicos foram propostos para a indústria do gás, iniciativas de interesses comum foram preteridas para os setores de petróleo e de energia elétrica.

Observou-se ainda que, enquanto nos países estudados existem isenções tarifárias de modo a estimular os investimentos de forma sustentável, um maior grau de flexibilização tem sido proposto para aprovação de procedimentos e alternativas tecnológicas inovadoras. Normalmente, as diferenças quanto a esta questão residem no grau de autoridade e liberdade de intervenção concedida a tais instituições. No Brasil a falta de uma legislação mais flexível tem inibido investimentos para o setor.

Finalizando, julga-se oportuno afirmar que uma legislação específica para o setor de gás já se justifica tendo em vista que a atitude mais correta é de fato regular o crescimento desse segmento, que além de possuir características tecnológicas e econômicas específicas, tem-se demonstrando grande importância e potencial para o desenvolvimento da economia nacional. E mais, tem demonstrado que os Projetos de Lei nº 226/2005 e 6673/2006 contêm diversas disposições semelhantes à legislação já vigente em países vizinhos, o

que demonstra uma tendência de “homogeneização legislativa”, indispensável para um crescimento regulatório nacional de forma estável.

Ao comentar o poder normativo da ANP, observa-se como é tratada de maneira restritiva a possibilidade de a Agência editar normas que contrariem o contrato de concessão. Essa restrição deve-se ao fato de as cláusulas do contrato oriundas da Lei do Petróleo não poderem ser alteradas por normas regulamentadoras, o que inibe a atuação da agência de flexibilizar regras que podem se mostrar desnecessárias (e.g.: hoje é bem aceito de que é desnecessário impor a calibração dos medidores master de medição com a periodicidade de 2 meses, já que muitos dos sistemas de medição possuem estabilidade significativamente superior ao apertado prazo especificado em legislação específica).

Não pretendendo exaurir tema de tamanha complexidade e implicações metrológicas, já que relacionadas à medição fiscal e à necessidade de se estabelecer a sua confiabilidade metrológica, conclui-se, com essas reflexões emanadas da legislação metrológica vigente.

Como sugestões de trabalhos futuros como desdobramentos naturais do presente estudo, propõe-se analisar e qualificar as demandas de novos cenários de produção, em que cada vez os requisitos técnicos estão mais rigorosos por parte das agências governamentais, torna-se estratégico para os agentes econômicos estabelecer diretrizes para os sistemas de medição.